



DECRETO Nº 577 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			7.350,00	
02	02	19	F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE	
	496	12.365.0003.2986.0000	Educação e Cultura	7.350,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		7.350,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	7.350,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30